



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 44 / 2020**  
**Autor: MESA DIRETORA**

**ALTERA os valores destinados as atividades parlamentares e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no que dispõe o artigo 17, I, alínea *a* e *b*, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder;

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Legislativo para dispor sobre assuntos de sua administração, consoante a regra inserta no art. 28, I, da Constituição Estadual, propõe a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º.** Reajusta em trinta e cinco por cento os valores destinados às atividades parlamentares previsto na Resolução Legislativa n.º 460/2009.

**Art. 2º.** Reajusta em vinte por cento os valores destinados às atividades parlamentares previstas na Resolução Legislativa n.º 278/1997.

**Art. 3º.** Ficam criados dois cargos de Assessor de Comissão Técnica e um cargo de Assessor Especial de Comissões Técnicas para cada estrutura das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Revoga-se o art. 5.º da Resolução Legislativa n.º 695 de 27.02.2019.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa correrão a conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a contar de 01.01.2021 com relação ao art. 1.º e a contar de 01.01.2022 com relação aos arts. 2.º e 3.º



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA / 2020**

**Autor: MESA DIRETORA**

**SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.**

**Deputado JOSUE NETO**

Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPELO**

1.º Vice-Presidente

**Deputado ROBERTO CIDADE**

3.º Vice-Presidente

**Deputado Dra. MAYARA PINHEIRO**

2.º Vice-Presidente

**Deputado DELEGADO PÉRICLES**

Secretário-Geral

**Deputado CABO MACIEL**

1.º Secretário

**Deputado FAUSTO JÚNIOR**

3.º Secretário

**Deputado AUGUSTO FERRAZ**

2.º Secretário

**Deputado FELIPE SOUZA**

Ouvidor

**Deputado ABDALA FRAXE**

Corregedor



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA / 2020**  
**Autor: MESA DIRETORA**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas encaminham a presente proposição visando alterar os dispositivos referentes aos dispêndios para o exercício das atividades parlamentares previsto na Resolução Legislativa n.º 460/2009, considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para garantir a despesa.

A Presente Resolução Legislativa visa tão somente adequar os atos praticados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, além de disciplinar a matéria, ensejando segurança jurídica ao procedimento adotado.

Sendo assim, colho a certeza de contar com a aquiescência dos membros deste Poder, mediante o apoio necessário à aprovação desta iniciativa de lei.

**SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2020.**

  
**Deputado JOSUÉ NETO**

Presidente